



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento de contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, inscrita no CNPJ nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo seu prefeito Senhor Sidinei Resende Paiva, CPF nº *****, brasileiro, casado, doravante denominado contratante e de outro lado **MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 65.295.172/0001-85, com sede à Avenida Barão Homem de Melo, nº 3.382, 1º Andar, Bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.494-270, representada legalmente por Anderson Mendes Pimenta, CPF *****, doravante denominada simplesmente, contratada, resolvem celebrar o 1º Termo de Aditamento, mediante cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas SEGUNDA e TERCEIRA do contrato resultante do processo de licitação nº 47/2023, decorrente do processo de adesão nº 02/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PABX IP VIRTUALIZADO, EQUIPAMENTOS DE INTERFACE PARA SISTEMAS DE TELEFONIA IP (GATEWAY), TERMINAIS TELEFÔNICOS COM TECNOLOGIA IP, COM CONFIGURAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, MEDIANTE CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SOB DEMANDA, FUTURA E EVENTUAL**, que passa a ter a seguinte redação:

- CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO:

A vigência do presente instrumento fica prorrogada até 05 de julho de 2026, a contar da data de 05 de julho de 2025.

- CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

Em conformidade com as disposições contratuais e com fundamento no índice de correção monetária IPCA, o valor da mensalidade contratada fica reajustada para **R\$ 4.878,35 (quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Coronel Xavier Chaves, 23 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER

CHAVES

Prefeito Municipal

MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES

E COMÉRCIO LTDA

CNPJ 65.295.172/0001-85

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____